



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 33/2023

Súmula do Projeto: Promove alterações Lei Municipal nº. 980/2023, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.128/2016 e 1.296/2019 e revoga a Lei Municipal nº. 1.051/2014 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 33/2023, que tem por objeto alterar a lei municipal nº. 980/2023, alterada pelas leis municipais nº. 1.128/2016 e revoga a lei municipal nº. 1.051/2014.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e mapa de zoneamento de área de transição urbano-rural no Município de Carambeí.

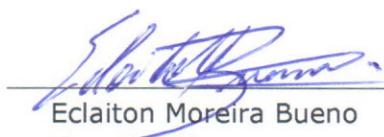
A **Lei Orgânica Municipal** estabelece em seu art. 7º, XII, que compete ao Município, privativamente, *promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.*

Desta forma, é de competência do Poder Executivo o objeto do presente projeto.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

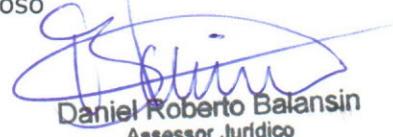
Carambeí, 22 de junho de 2023.


Sergio Luís de Oliveira
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico